

A BASE ESPACIAL E AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE ALCÂNTARA*

Danilo da Conceição Serejo Lopes¹

O desejo de colocar o Brasil no seleto grupo de países do mundo que exploram a tecnologia espacial motivou o Estado brasileiro a desenvolver o ambicioso Programa Nacional de Atividades Espaciais, o PNAE, no âmbito da Comissão Brasileira de Atividades Espaciais (COBAE)² na década de 1960/70. Um projeto de inspiração e ideologia militar que na atualidade sustenta-se na sua maior promessa: a Base Espacial de Alcântara, no Maranhão.

No município de Alcântara convivem de forma antagônica duas realidades bastante distintas. De um lado tem-se o governo brasileiro, representados pelo projeto de origem militar materializado na Base Espacial, neste caso, a Aeronáutica, e de outro, as comunidades quilombolas que ocupam e vivem lá desde os tempos da escravidão. Ambos reivindicando o mesmo território. Neste certame, em que o Estado brasileiro se coloca entre ter de optar entre a busca de novas fronteiras e mercados no céu [leia-se: corrida aeroespacial] e a proteção e preservação da vida na terra (neste caso, a cultura e o modo de vida dos povos quilombolas de Alcântara), é que se insere o presente estudo.

Até o momento, os principais achados da investigação possibilita inferir que o Estado brasileiro nesse processo exerceu o papel contraditório, pois por ação cerrou colunas no sentido de atender aos anseios daqueles que defendem a política espacial, e por omissão dos preceitos constitucionais que o deveria reger, passou a violar sistematicamente normas internas e internacionais de proteção dos direitos humanos, em especial, das populações quilombolas. De modo que se pode afirmar que o processo histórico de negar o acesso a terra as populações ameríndias e afrodescendentes do período colonial, no tempo presente, é perpetuado e justificado, durante o período da Ditadura Militar pelo discurso da Doutrinada de Segurança Nacional e, mesmo depois da

¹ Militante do Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara - MABE, graduando em Direito pela Universidade Federal de Goiás – UFG, *campus* Cidade de Goiás e pesquisador do Projeto Nova Cartografia Social do Amazonas (PNCSA/UEA).

²A COBAE foi criada em 1971 por meio do Decreto nº. 68.099 de 20.01.1971, e era vinculada ao extinto Estado-Maior das Forças Armadas, este ligado à Presidência da República. É de se destacar, as tratativas em torno da Política Espacial Brasileira iniciam ainda no final de década de 1950 ganhando forma institucional durante a ditadura militar no Brasil, com a consolidação da Missão Espacial Completa Brasileira (MECB) (cf COSTA FILHO 2002).

Constituição de 1988, pelos governos eleitos democraticamente, legitimado pelo discurso técnico científico. Tanto em um período quando no outro, o apelo ao desenvolvimento econômico foi uma constante desses discursos oficiais. De forma que, o estudo do caso realizado em Alcântara, permitiu mostrar, ao desvelar as metamorfoses das justificativas oficiais, que a violência contra essas populações se perpetua no tempo e que o Estado brasileiro, em diferentes tempos históricos, é o seu principal fiador e promotor, pois pode-se verificar uma série de violações a direitos fundamentais decorridas da implantação do projeto CLA na década de 1980 e que se arrastam até os dias atuais. Violações que vão do direito a alimentação, a terra, a moradia e ao território como um todo.

Na esfera internacional: denúncia a Comissão Interamericana de Direitos Humano da OEA e Convenção nº. 169 sobre Povos Indígenas e Tribais da Organização Internacional Trabalho

Neste ponto a pesquisa partiu, primeiramente, da Denúncia feita pelas comunidades de Alcântara, Centro de Justiça Global e Sociedade Maranhense de Direitos Humanos em 2001 à Comissão Interamericana de Direitos Humanos na OEA dizendo das irregularidades ocorridas no processo de implantação da Base espacial.

Em um segundo momento, analisou-se o conflito fundiário de Alcântara sob a ótica da Convenção nº. 169 sobre Povos Indígenas e Tribais da Organização Internacional Trabalho (OIT). Haja vista, a comunicação feita pelas comunidades quilombolas de Alcântara junto a OIT denunciando o Estado brasileiro por sistematicamente não aplicar a Convenção 169, especialmente, no que tange ao direito de consulta disposto no artigo 6º daquela Convenção.

Na esfera nacional: desapropriação, deslocamento compulsório e o (des)respeito às normas de proteção das comunidades quilombolas

Em 1980 o governo do Estado do Maranhão publicou Decreto³ desapropriou para fins de interesse social uma área de 52 mil hectares com vistas a implantação do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), posteriormente, em 1991, esta área foi aumentada, pelo presidente Fernando Collor em mais 10 mil hectares, perfazendo um total de 62 mil

³ Decreto nº. 7.820 declarando de utilidade pública para fins de desapropriação, de autoria do então governador do Estado do Maranhão, o Sr. João Castelo.

hectares pertencente, em tese, à União para fins de utilização do PNAE, ou seja, mais da metade da base territorial do município de Alcântara que tem 114 mil hectares. Em que pese o rol das irregularidades que permeiam o processo de implementação da Base Espacial, destaca-se ainda o fato de a referida Base funcionar até o momento sem licenciamento ambiental conforme determina o texto constitucional de 1988 (CF, art. 225, inciso IV).

O projeto CLA se traduziu, desde então, em sinônimo de conflitos fundiários para a população local. Isso porque transferiu compulsoriamente, nos anos de 1986 e 1987, trezentos e doze famílias de aproximadamente 23 povoados da região costeira do município, assentando-as e agrupando-as em sete agrovilas especialmente construídas e planejadas pelos militares para este fim.

É de se destacar que estas agrovilas são tidas pelos militares como uma extensão do Quartel militar, portanto, sofrem as restrições e medidas administrativas impostas pelos militares. Seguem ainda regras ditadas pelos militares que vão, por exemplo, desde a solicitação para reformá-las à proibição de construção de novas casas nas agrovilas. Mas, o que mais agrava a qualidade de vida dos quilombolas compulsoriamente deslocados são as condições e o modelo de agricultura que lhes foram impostos pelos militares. Em 1986 o então presidente da República, José Sarney, por meio do Decreto 92.571 de 18 de abril de 1986 da Presidência da República, reduziu o módulo rural de 35 para 15 hectares apenas na área relativa à Base. Isso rompeu com o modelo local de agricultura tradicional ali histórica e culturalmente constituídos com a violação do direito a moradia e à alimentação (CF, art. 6, *caput*).

As comunidades deslocadas desconheciam, para efeitos patrimoniais a divisão de terras que lhes foram colocadas por que usavam (e ainda se usam) a terra e os recursos naturais de forma comum o que lhes permitiu a reprodução física e social. Uma vez deslocadas, estas comunidades passam a conviver com regras fundiárias fundadas na propriedade individual a luz da concepção liberal de propriedade.

Mais ainda, o discurso militar, em torno do processo de convencimento das autoridades estaduais para viabilização do projeto C.L.A, pautou-se, entre outros argumentos, na promessa do desenvolvimento econômico que Alcântara. Desenvolvimento dito e visto como necessário, haja vista a grande crise econômica experimentada no século XIX com a decadência do sistema monocultor predominante à época. Discurso que conquistou representantes dos poderes estaduais e municipais mais não foi capaz de

convencer as comunidades afetadas pelo projeto⁴. Neste sentido, o discurso desenvolvimentista se reveste da imposição econômica fundada na premissa capitalista em que para os camponeses de Alcântara não é central aos seus modos de vida (MIRANDA 2005).

Assim, o mesmo discurso desenvolvimentista, seja fundado pela doutrina de segurança nacional ou pelo necessário avanço da ciência e tecnologia, foi e é ainda usado para tentar justificar o atual projeto de expansão do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA). Um discurso falacioso, visto que, quando o progresso não promove melhores condições de vida ao ser humano, neste caso a população de Alcântara, não merece ser considerado como tal.

⁴ No século XIX Alcântara se destacou no Maranhão na produção de cana de açúcar e algodão sendo considerada à época como seleiro da produção maranhense. Em função de crises internacionais que determinaram a queda dos preços do algodão e da cana de açúcar os fazendeiros de Alcântara abandonaram suas propriedades deixando somente os escravos que ali se fixaram e constituíram uma rede de produção autônoma.